

**CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS CENTRO
UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 009/2023**

A **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA**, localizada no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do **Concurso Público** para o preenchimento de vaga de estagiário, bem como formação de cadastro reserva, pelo prazo de 01 ano prorrogável uma única vez por igual período - limite este que não se aplica as pessoas com deficiência - a critério da Fundação Santo André, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e, ainda, em observância aos demais requisitos previstos neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A(s) vaga(s) destina(m)-se aos estudantes de graduação, conforme disposto na tabela prevista no item 2.1.

1.2 A atividade desempenhada pelo estagiário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O quantitativo de vaga(s), bolsa e demais benefícios, carga horária e outros requisitos para contratação estão especificados no quadro abaixo, item 2.1.

2 QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio seguem no quadro abaixo:

Área de Inscrição	Área de atuação	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Bolsa auxílio	Total de Vagas
Núcleo de Prática Jurídica	Direito	Matriculados, no ato da formalização do estágio, a partir do 4º semestre do Curso de Direito.	30 horas Semanais/6 horas diárias	1 + Cadastro Reserva	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	1 + Cadastro Reserva

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Descrição das atividades a serem desempenhadas:

- a) Atendimento direto ao público interessado e simples consultoria; Triagem e breve relatório dos casos viáveis para posterior análise do coordenador e advogados do escritório Modelo do NPJ; Organização constante de arquivos, documentos, pastas e fichas de cadastros, de acordo com as normas estabelecidas no escritório, incluindo relatórios periódicos ao coordenador, pertinentes aos casos que estiverem sob sua responsabilidade; realizar a orientação jurídica, mediação e conciliação aos assistidos; estudo e análise do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e da legislação pertinente, de forma a manter-se sempre atualizado quanto às alterações ou acórdãos existentes e Pesquisas doutrinárias.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do seguinte link https://docs.google.com/forms/d/1E1gZGnaNVFbxpD5QatMwoa4nJs3jK5nmY_k6hNTr6ho/edit#settings de 04 de setembro de 2023 até 04 de outubro de 2023.

3.2. Não haverá taxa de inscrição para o presente certame.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação no **ano letivo/2023**, conforme quadro do item 2.1;
- b) O horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

5 DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sendo: 1) prova objetiva - e 2) redação - ambas de caráter classificatório e ocorrerão no mesmo dia.

5.1.1. A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha.

5.1.2. Cada uma das questões da prova objetiva equivalerá a 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte pontos)

5.1.2.1. A redação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.1.2.3. Os candidatos que obtiverem **nota igual a zero** em quaisquer das etapas serão desclassificados.

5.1.2.3.4. Os candidatos que obtiverem **notas inferiores a 10.00 pontos**, na prova objetiva, estarão desclassificados.

5.1.2.3.4.5. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a **5.00 pontos**, na redação, estarão

desclassificados.

5.1.2.3.4.6. O conteúdo programático das provas estão no Anexo I deste Edital.

5.2. A prova será aplicada das **09h00 às 12h00 do dia 10 de outubro de 2023.**

5.2.1. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.

5.2.2. A relação dos candidatos inscritos e o local onde serão realizadas as provas serão publicados no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos no dia **06 de outubro de 2023.**

5.3. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.

5.4. A divulgação da prova objetiva com o respectivo gabarito serão publicados no dia **10 de outubro 2023**

5.5. A classificação preliminar será divulgada no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 14 de outubro de 2023.**

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva até às 15 horas do dia **18 de outubro de 2023.**

5.6.1 O recurso deverá ser interposto pessoalmente na Fundação Santo André ou por meio do endereço eletrônico concursos@fsa.br, perante o departamento de Concursos, de modo fundamentado.

5.7. A nota final será a obtida com a somatória da prova objetiva e da redação, observado o disposto no item 5 deste edital.

5.8. Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1º) Idade, em favor do mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003

2º) Situação acadêmica, em favor do candidato que cursa semestre / ano mais avançado.

5.9. O resultado dos recursos interpostos e a classificação final do certame serão divulgados no **dia 20 de outubro de 2023** no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos.

6 BOLSADE ESTÁGIO

6.1. O estagiário receberá bolsa mensal de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

7 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

7.2. Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado para a vaga de ampla concorrência e obedecendo a ordem de classificação.

7.3. O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação restarem 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

7.4. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

7.5. Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

- a) Houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;
- b) Estiver com a matrícula universitária trancada;
- c) Firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
- d) Não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;
- e) Recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;
- f) Não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

7.6. Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos a serem solicitados

7.7. O não comparecimento do candidato importará desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

7.7. O candidato convocado, que assinar o Termo de Compromisso de Estágio, obriga-se a manter o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso no desenvolvimento de suas atividades junto à Fundação Santo André.

7.8. Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

7.9. Documentos a serem apresentados na ocasião da convocação:

- CTPS – Carteira Profissional;
- C.V – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;
- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Carteira de Identidade (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

7.10. O estágio poderá cessar caso haja reprovação escolar, ficando a critério do supervisor a cessação ou não, levando-se em consideração o desempenho acadêmico e profissional do

estagiário, bem como as circunstâncias que o levaram à reprovação.

8 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.

8.2. O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

9.3. O presente concurso público terá **validade de um ano**, contado a partir da data a **homologação**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

9.4. Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5. O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6. É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático

<u>NPJ</u>	<p><u>Prova Objetiva:</u></p> <p>Noções de Direito Constitucional (Art. 1º ao 41 e 92 ao 135 da Constituição federal) Noções de Direito Administrativo (Administração Pública, Regime Jurídico Administrativo, Atos Administrativo e Contratos Administrativos);</p> <p>Noções de Direito do Trabalho (Consolidação das Leis do Trabalho). Noções de Direito Processual do Trabalho (Consolidação das Leis do Trabalho); Noções de Direito Civil (Parte Geral – Pessoas, Bens, Fatos Jurídicos e Parte Especial – Obrigações);</p> <p>Noções de Direito Processual Civil (parte Geral – Função Jurisprudencial, Sujeitos do Processo, Atos Processuais e Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Parte Especial – Cumprimento de Sentença, Ação Monitória, Processo de Execução e Recursos e Lei nº 9.099/95) e Noções de Direito do Consumidor.</p> <p><u>Prova de produção de texto: (Redação):</u></p> <p>A importância dos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito</p>
-------------------	---

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
Início das inscrições	04/09/2023
Término das inscrições	04/10/2023
Convocação para a prova	06/10/2023
Aplicação da prova	10/10/2023
Publicação da prova e do Gabarito	10/10/2023
Classificação Preliminar	17/10/2023
Interposição de Recurso contra a classificação preliminar e gabarito	18/10/2023, até às 15h
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	20/10/2023